

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016 que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre Setembro / Outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.** O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de outubro do ano de 2017. Esta composição está assim estruturada:
I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II. Fundos Especiais;
III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
a. Fundações;
b. Autarquias;
c. Empresas Públicas dependentes; e
d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
4. Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
5. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
CRC – DF nº 006853
De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO
Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ Milhares
RECEITAS ¹	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.364.939	25.170.634	3.828.697	15,21	18.128.515	72,02	7.042.119
RECEITAS CORRENTES	22.764.324	24.570.019	3.596.191	14,64	17.799.605	72,44	6.770.415
RECEITA TRIBUTARIA	12.141.253	12.141.253	1.930.537	15,90	9.091.191	74,88	3.050.061
IMPOSTOS	11.198.972	11.198.972	1.800.512	16,08	8.460.155	75,54	2.738.817
TAXAS	942.281	942.281	130.025	13,80	631.037	66,97	311.244
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.596.378	1.596.378	232.569	14,57	1.190.838	74,60	405.540
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.596.378	1.596.378	232.569	14,57	1.190.838	74,60	405.540
RECEITA PATRIMONIAL	438.531	438.531	132.035	30,11	811.650	185,08	(373.120)
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	427.257	427.257	129.481	30,31	795.271	186,13	(368.014)
RECEITAS IMOBILIARIAS	4.410	4.410	1.088	24,67	8.207	186,09	(3.797)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	6.864	6.864	1.142	16,64	7.709	112,32	(845)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS			324		463		(463)
RECEITA AGROPECUARIA	110	110	32	28,85	117	106,59	(7)
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	-		21		39		(39)
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	110	110	10	9,40	78	71,07	32
RECEITA INDUSTRIAL	6.024	6.024	2.441	40,52	11.064	183,65	(5.040)
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	6.024	6.024	2.484	41,23	11.064	183,65	(5.040)
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-		(43)				
RECEITA DE SERVICOS	664.061	664.321	82.645	12,44	412.489	62,09	251.832
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.320.884	7.345.416	1.166.558	15,88	6.052.573	82,40	1.292.843
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.271.553	7.296.085	1.156.435	15,85	6.026.697	82,60	1.269.387
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS							
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	49.331	49.331	10.123	20,52	25.876	52,45	23.455
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.083	2.377.986	49.373	2,08	229.681	9,66	2.148.305
MULTAS E JUROS DE MORA	115.440	115.440	16.309	14,13	73.531	63,70	41.909
INDENIZACOES, RESTITUICOES	14.834	14.834	455	3,07	3.830	25,82	11.003
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	184.361	184.361	27.339	14,83	91.275	49,51	93.086